



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 175/2012

Defere o pedido de averbação de tempo de contribuição à Excelentíssima Juíza Ruth Barbosa Sampaio.


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva; do Excelentíssimo Juiz Convocado Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Jibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a informação do Serviço de Pessoal, fls. 4/6, e o parecer jurídico n. 277/2012, fl. 08, constantes dos autos do processo **TRT n. 37516/2012**,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** à Excelentíssima Juíza do Trabalho Convocada **RUTH BARBOSA SAMPAIO**, Titular da 13ª VT de Manaus, o pedido de averbação de trezentos e sete dias, ou seja, dez meses e sete dias, de serviço prestado à empresa Evadin Indústrias Amazônia S.A. e ao Colégio Normal Ajuricaba, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do que dispõe o art. 40, § 9º da Constituição Federal c/c o art. 101 da Lei 8.112/90.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2012.

  
**VALDENYRA FARIAS THOMÉ**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região